

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Gerência de Contratação

 $0002828\hbox{-}67.2020.8.01.0000$ Processo Administrativo nº

Local Rio Branco Unidade **GECON**

Relator

@interessados virgula espaco@ Requerente

Requerido Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto

DECISÃO

Nos moldes do art. 38, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA-SE a abertura de procedimento licitatório visando contratar empresa para contratação do serviço de refeições prontas, tipo marmitex e kit lanche para as Comarcas de Brasiléia, Bujari, Capixaba, Manoel Urbano, Porto Acre, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Xapuri, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, ao passo que, em consonância ao art. 14, II, do Decreto 10.024/19, APROVA-SE o Estudo Técnico Preliminar, evento 0811906, e o Termo de Referência, evento 0815003.

O processo deverá ser instruído pela GECON e submetido à apreciação da ASJUR.

Desembargador Francisco Djalma

Presidente

Arquive-se com a devida baixa eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 31/07/2020, às 08:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador 0825327 e o código CRC A82A42B3.

Processo Administrativo n. 0002828-67.2020.8.01.0000

0825327v2